



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**DECRETO Nº 11.429**  
**De 11 de Julho de 2017**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 8.864 de 16 de dezembro de 2016;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 409.538,00 (quatrocentos e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais), para realização de evento em comemoração do aniversário da cidade de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.30</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>		
<b>02.30.03</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DO COMÉRCIO, TURISMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
23	Comércio e Serviços		
23.695	Turismo		
23.695.0060	Planejamento e Gestão do Turismo		
23.695.0060.2	Atividade		
23.695.0060.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	409.538,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	409.538,00
FONTE DE RECURSO	DE 5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de Excesso de Arrecadação apurado no presente exercício, oriundos de recursos vinculados da Emenda nº 029261/2017 do Ministério do Turismo.

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional Suplementar na Lei nº 8.075, de 22/11/2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº




**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**



8.753, de 19/07/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.864, de 16/12/2016, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).



**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.



**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("RB").